



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 179/2020

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **MAURO DIAS MOREIRA**, matrícula 2217868, cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o empregador, **a partir de 06 de julho de 2020** e retorno em **06 de julho de 2021**.

**I** - Após o término do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 06º dia do mês de julho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 180/2020**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020 E LEI 8666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Que seja DISPENSADA a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE DISPLAY DISPENSADORES DE ALCOL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS COMBATE A COVID-19.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 07º dia do mês de julho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 181/2020**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020 E LEI 8666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Que seja DISPENSADA a licitação referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM BARREIRAS SANITÁRIAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,  
07 DE JULHO DE 2020  
ANO IV | N.º 374

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   D I A N Ó P O L I S

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 07º dia do mês de julho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 182/2020**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020 E LEI 8666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Que seja DISPENSADA a licitação referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM BARREIRAS SANITÁRIAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMABATE AO CORONAVIRUS - COVID-19.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 07º dia do mês de julho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019**

**PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2020**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, JUNTO AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, VINCULADAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**CONTRATADA:** K B BEZERRA CONTABILIDADE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

**VIGÊNCIA ATÉ:** 11/06/2021

**ASSINADO EM:** 10/06/2020